

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema-SP
E-MAIL: dempanpe@educacao.sp.gov.br - SITE - <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br>

Mirante do Paranapanema, 30 de junho de 2025.

Circular Nº573/2025-NPE

Assunto: Aluno Monitor do BEEM 2025 – Orientações para o mês de julho (férias escolares)

Sr.(a) Supervisor de Ensino

Sr.(a) Diretor(a) de Escola

Sr.(a) Vice Diretor de Escola

Sr.(a) Professores Coordenadores de Gestão Pedagógica

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições, retransmite o COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED – 2025 – Nº153, veiculado através do Boletim Semanal Subsecretaria Nº25 de 27 de junho de 2025.

Prezadas(os),

Compartilhamos a seguir as principais orientações sobre a atuação dos(as) Alunos(as) Monitores(as) do BEEM 2025 durante o mês de julho, período de recesso escolar.

Atuação do Aluno(a) Monitor(a) no mês de julho

É esperado que o(a) estudante atue durante o mês de julho. A definição das atividades deve ser combinada diretamente entre a Unidade Escolar e o(a) monitor(a).

Algumas sugestões de atuação nesse período incluem:

- Estudo do material de Orientação de Estudos SP em Ação (2º semestre);
- Visualização de lives de formação que ainda não tenham sido assistidas;
- Revisão de conteúdos com base nas tarefas do 2º bimestre;
- Planejamento para o próximo bimestre;
- Reflexão sobre a evolução dos(as) estudantes monitorados(as).

Importante: Conforme o Art. 24, inciso XII da Resolução SEDUC nº 22/2025, o(a) monitor(a) não pode permanecer afastado(a) das atividades por mais de três semanas consecutivas. Caso isso ocorra, a Unidade Escolar deve encerrar a bolsa no sistema SED por impossibilidade de atuação.

Preenchimento do Relatório

Mesmo durante as férias, o(a) monitor(a) deve preencher o relatório mensal normalmente. Se não houver monitoria no mês, deve-se registrar:

- "Não evoluiu" no campo de evolução do monitorado
- No campo "Conteúdo que atuou", descrever o combinado com a escola e as atividades realizadas.

Aprovação de Relatórios

- 1ª chamada: até 30/07
- Previsão de pagamento: 08/08

Pagamento da Bolsa

Com o relatório devidamente preenchido e aprovado pela escola, o(a) monitor(a) receberá 100% da bolsa referente ao mês de julho.

[Assista à gravação da live sobre este tema.](#)

Reiteramos a circular NPE com instruções pertinentes ao sistema SED para os meses de junho e julho.

<https://drive.google.com/file/d/1cdNT6hnjl4ffkalnqwuXGSEDYFeVkY9o/view?usp=sharing>

Atenciosamente

Camila Aparecida Santi Ramos
RG.25.676.557-1
Dirigente Regional de Ensino